

veniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, da Secção Autónoma da Engenharia das Ciências Agrárias da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006 e pelo período de dois meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 354/2006

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi rescindido, a seu pedido, o contrato do mestre Pedro Manuel Ribeiro Sismeiro, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 355/2006

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi prorrogado o contrato da mestra Maria de Lurdes Ferreira Lobo Pereira, por um biénio, como assistente, além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 356/2006

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi rescindido, a seu pedido, o contrato do licenciado César Manuel Neves Rodrigues, monitor, além do quadro, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 357/2006

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi rescindido, a seu pedido, o contrato do licenciado Henrique José Guedes Gil da Costa, assistente convidado, além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 358/2006

Por despacho de 12 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a Ana Isabel Costa Girão, técnica de informática do grau 2, nível 1, da Câmara Municipal de Odivelas, autorizada a renovação da requisição por mais um ano, na mesma categoria, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### Edital n.º 473/2006

O Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 4 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor catedrático do grupo 1, Pintura, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado

em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

12 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, *António José de Magalhães Silva Cardoso*.